



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

11 / ABRIL / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 008/2023

em, 11 de abril de 2023

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SOBRE ESTRUTURA DE IMÓVEL PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO –
ESTADO DA PARAÍBA, amparado nas demais disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de um ginásio de esportes inacabado, cujas obras
tiveram início em julho/2022, e até a presente data não houve conclusão, tendo passado
por diversas gestões administrativas sem solução;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Engenheira Civil Dra. Maria Navegante
da Silva, que passa a fazer parte deste Decreto, e que destaca os seguintes pontos:

- I – A estrutura de apoio da cobertura foi executada em aço, e apresenta-se seriamente comprometida, sendo necessária a retirada imediata do telhamento e a estrutura metálica;
- II – A situação gravíssima da estrutura de cobertura do ginásio poliesportivo, que põe em risco a segurança da população do Município;
- III – A ausência de defesa civil municipal, capaz de observar o risco iminente; e
- IV – A inexistência de recursos próprios que possa suportar a reconstrução do ginásio poliesportivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a retirada da estrutura comprometida do ginásio poliesportivo situado no centro do Município de Sobrado, objeto do contrato de repasse nº 125837-47, SICONV 438271, seja ela metálica, de alvenaria ou de cobertura.

Art. 2º - O relatório técnico de engenharia, que faz parte deste Decreto, deverá ser encaminhado ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à defesa civil do Estado.

Parágrafo 1º - À defesa civil do Estado deverá ser requisitada visita *in loco* para acompanhamento dos trabalhos e certificação da gravidade do caso.

11/04/2023

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

Parágrafo 2º - A estrutura comprometida que for retirada deverá ser inventariada, e depois, por ato do Executivo Municipal, ser encaminhada para destinação legal.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA
VISTORIA NO GINÁSIO DE ESPORTES NA ZONA URBANA

INTRODUÇÃO

O projeto do ginásio de esportes foi objeto do Contrato de Repasse nº0125837-47, SICONV 438271. A obra foi iniciada em julho/2002.

O equipamento esportivo até a presente data não foi concluído, portanto, sua etapa útil não foi alcançada.

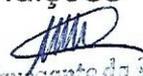
O referido projeto apresenta área total de 1.122,00 m² de construção e está implantado em terreno localizado no centro da cidade.

O projeto foi executado com desenvolvimento de técnica construtiva simples e convencional, possibilitando a construção da ginásio sem dificuldades, permitindo a utilização de materiais facilmente encontrados no comércio local e regional. A mão de obra empregada é simples, devendo, ser especializada apenas a mão-de-obra para confecção e implantação da estrutura metálica.

A estrutura de apoio da cobertura foi executada em aço, apresenta-se seriamente comprometida sendo necessária a retirada imediatamente do telhamento e a estrutura metálica, uma vez que a edificação não concluída está implantada em área urbana, com moradias a menos de 2,00 m nas laterais do edifício e tem com limite na fachada principal e posterior limita-se com ruas de 6,00 m de largura.

As vedações foram executadas em alvenaria de tijolos furados, revestida com reboco tipo massa única e elementos vazados em concreto.

A estrutura em concreto armado apresenta condições normais, aparentemente segura.


Maria Navegante da S. O.
Engenheira Civil
C.R.T.A. 160598198-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Comentário

Qualquer evento que coloque em risco a vida, a saúde ou a integridade física de uma ou mais pessoas deve ser objeto de atendimento da Defesa Civil, em especial e principalmente em desastres, que podem ser produzidos pela natureza como tempestade, enchente, inundação, escorregamento de encosta assim como aqueles que são provocados pelo ser humano como incêndio, desmoronamento de edifício, rompimento de adutora, etc. Estas são ocorrências onde os cuidados e providências serão de responsabilidades das três esferas de governo.

Comentário sobre Corrosão Metálica

As estruturas metálicas têm sido amplamente utilizadas na construção civil, por sua praticidade na montagem, baixo custo e alta resistência. Entretanto, um problema muito comum nesse tipo de material é a corrosão, que pode causar sérios danos à estrutura, comprometendo sua vida útil e a segurança. A corrosão pode se manifestar de diversas formas, dependendo do tipo de metal e do ambiente onde está exposto. Por isso, a pintura e a manutenção preventiva são as medidas mais adequadas para evitar esse tipo de desgaste e prolongar a durabilidade do substrato.

“É importante destacar que a eficiência dos revestimentos anticorrosivos depende, primordialmente, do preparo da superfície a ser protegida, que deve estar limpa e isenta de ferrugem, graxa e umidade, além dos devidos cuidados na escolha e aplicação da tinta.

Entende-se por corrosão a deterioração de um material, geralmente metálico, por ação química ou eletroquímica do meio ambiente, aliada ou não a esforços mecânicos [3]. A deterioração representa alterações prejudiciais indesejáveis, sofridas pelo material. A corrosão ocorre devido aos fenômenos da oxidação, que consiste na perda de elétrons por uma espécie química, e da redução, que é o ganho de elétrons por uma espécie química [3]. A corrosão é, em


Maria Navegante da Silva
Engenheira Civil
CPF: 160595098-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

geral, um processo espontâneo e, para sua prevenção, é necessário o emprego de mecanismos protetores. Assim, o fato da corrosão ser, em geral, um fenômeno de superfície, faz supor que ela possa ser controlada pelas propriedades do produto de corrosão. Logo, o composto metálico formado pode agir como uma barreira entre o meio corrosivo e o metal, diminuindo assim, a velocidade de corrosão. Dentre os metais mais comuns utilizados em torres de telecomunicações, o aço inoxidável sofre a corrosão com a presença do íon cloreto. Por sua vez, o alumínio, matéria prima de antenas e conectores, são corroídos com facilidade na presença de ácido clorídrico e soluções de bases fortes, como hidróxido de sódio e sais de mercúrio. O cobre, presente nos cabos de antenas e cordoalhas de aterramento, ou mesmo suas ligas, sofre a corrosão acentuada quando submetido às soluções amoniacais.

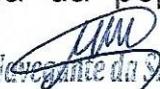
Caso do Ginásio em Sobrado

No presente caso o Município de Sobrado, não dispõe do Serviço de Defesa Civil, e não podemos assegurar que a Defesa Civil do Estado possa resolver o caso do Ginásio de Esportes.

Nos últimos doze anos, a edificação vem sofrendo as intempéries, com agravamento nas áreas que ao longo do tempo as chapas onduladas que compõem a cobertura foram se deslocando devido a ferrugem nos acessórios (parafusos, porcas e arruelas) e das peças dos próprios arcos e terças.

Quando as telhas "voam" põem em risco as pessoas que caminham no entorno do ginásio e os próprios moradores do entorno da edificação.

Diante da grave situação da edificação não concluída, asseguramos que é **gravíssima** a situação da estrutura de cobertura do ginásio poliesportivo, que põe em risco a segurança da população do Município.


Maria Neiva da Silva
Engenheira Civil
CREA 160595098 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO




Maria Navegante da Silva
Engenheira Civil
CREA 160595098-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO




Márcia Navegante da Silva
Engenheira Civil
CREA 160593898 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO




Maria Navegante da Silva
Engenheira Civil
CREA 160595098 0



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**



CONCLUSÃO

Diante do relatório fotográfico aqui apresentado, é imperativa a retirada da estrutura comprometida, devendo serem adotadas providências para implantar nova cobertura, uma vez que as alvenarias sem a proteção da cobertura será nova ameaça à comunidade.

30-03-2023

Maria Navegante da Silva
Eng^a Civil
CREA 160595098-0



Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Data Geração: 12/04/2018 - Fonte: REUNI

Projeto 5837-47
SICONV 438271

Tomador
MUNICÍPIO DE SOBRADO - PB

CNPJ
01.612.553/0001-68

Programa PROGRAMA ESPORTE SOLIDARIO
Descrição ASIO DE ESPORTE COBERTO

Objetivo
MET-ESP SOL/MODER INFRA-ESTR ESP COM CAR

Estado em Completo
3RADO

Data Assinatura
04/12/2001
Recebimento PCF

Data Vigência
30/12/2014
Aprovação PCF

Data Suspensiva
Aprovação SIAFI

Autorização Obra
27/02/2002

Conta Corrente
2.006.00000135-1
Conta Poupança
0922.013.00011756-5

Agência
SAPE

Investimento
358,27
V. Repasse
162.000,00
V. Creditado
145.800,00
RP Saldo Creditado
14.580,00
V. CP Desbloqueado
14.580,00
V. PTS Desbloqueado
0,00

V. Contrapartida 1
16.200,00

V. Contrapartida 2
67.158,27

Obra P. Obra Exec. 65,89%
SITUAÇÃO OBRA PARALISADA
P. VI Libe. 65,37%
1ª Vigência
SITUAÇÃO CONTRATO EM SITUAÇÃO NORMAL
Estágio Contrato
P. Obra Libe. 0,00%

Externa
Simplificado
NÃO

Portaria

Impositivo
NÃO

Licit.
S

PASSE
Gestor
ME

OBTIV
NÃO

Tipo de Empreendimento
Serviços do Empreendimento



Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Data Geração: 12/04/2018 - Fonte: REUNI

:réditos Recebidos		
Ita	Valor	%
/07/02	162.000,00	100,00
	162.000,00	100,00
licitar:	0,00	0,00

Pedidos de Medição			
Data	Valor	% Pendente	
	0,00	0,00	
Solicitar:	100,00		

Vistorias Realizadas			
Data	Valor	%	
	0,00	0,00	
Atestar:	100,00		

Autorizações de Saque					
Data	Repassse	Contrapartida	Total	%	PCP
20/09/02	72.900,00	7.290,00	80.190,00	32,68	
06/03/03	72.900,00	7.290,00	80.190,00	32,68	
	145.800,00	14.580,00	160.380,00	65,36	
	Valor a autorizar:		84.978,27	34,64	
	Saldo Medição:		-160.380,00		

endências

Engenharia

Descrição da Pendência

"Para a continuidade da análise do pedido de reprogramação, enviado pela Prefeitura de Sobrado através do Ofício 033/2012, solicitamos: - Apresentar Planilha de Custos e Especificações Técnicas atualizadas, usando a mesma linguagem da tabela do SINAPI, tendo em vista que trata-se de um projeto antigo com a descriminação dos itens dos serviços muito resumido em relação ao enquadramento com os serviços no SINAPI. - Apresentar a composição do serviço item 13.1 - "Caixa d'água de fibra, cap. 5,000 litros", contendo o SINAPI dos insumos: - Esclarecer o significado dos serviços enquadrados com "CONTRATO"; - Corrigir o SINAPI do item 7.5 (calçada de contorno); - Informar a não inclusão do código SINAPI ou outra forma de justificativa de preços dos itens 13.2 (poste com luminária para iluminação externa) e 13.5 (caixa de brita)."

Inclusão

05/04/12

12/06/17

1. Por meio do REUNI 4489/2017, foi solicitada a análise da funcionalidade dos serviços executados, referente ao objeto deste Contrato de Repasse. 2. A última vistoria de obra, para ateste de serviços executados, ocorreu em 27/04/2005. Foi emitido o Relatório de Acompanhamento - RAE SETOR PÚBLICO nº07, quando foi atestado 65,89% de obra executada, referente à Construção de Ginásio Poliesportivo CoBERTO na cidade de Sobrado. 3. Em 24/05/2007, foi realizada visita à obra para verificar a situação dos serviços atestados. Nesta visita, o engenheiro credenciado Pedro Henrique Alves da Costa informou que não houve depredação dos serviços executados e que a obra poderia ser retomada. 4. Em 23/02/2012, a Prefeitura encaminhou documentação referente à reprogramação para conclusão das obras objeto do Contrato de Repasse, através do Ofício nº 033/2012. 5. A documentação foi analisada e foi verificada a necessidade de apresentação de documentos técnicos para a continuidade da análise, em 05/04/2012. 6. Após esta data, não foi apresentada nova documentação por parte da Prefeitura para a continuidade da análise da reprogramação, nem documentação que comprovasse a retomada ou a conclusão da obra. Portanto, não é possível atestar a funcionalidade do empreendimento, objeto desse contrato.

Operacional

Descrição da Pendência

- "Pagar taxas de vistoria extra (rae 07) de 27/04/05."
- Pagar taxas de reanálise/reprogramação PA Alves da Costa 059/07 de 24/05/07
- Pagar tarifa de publicação no DOU referente à prorrogação de vigência para 31/05/2009 e enviar via quitada a esta GIDURJP.
- Pagar tarifa publicação vigência para 31/05/2010 (TCE)
- Pagar tarifa de publicação no Diário Oficial da União referente a prorrogação de vigência para 01/12/2011.

Executar a obra até que se atinja o valor adiantado no montante de R\$ 160.380,00 com consequente solicitação de vistoria ou devolver o valor de R\$ 16.503,92, o qual não foi empregado até o momento na execução do objeto do contrato de repasse em referência, devidamente atualizado pelo INPC e IPCA do período acrescido de juros de 1% ao mês relativo a multa.

Inclusão

13/06/07

13/06/07

06/12/07

11/05/09

14/12/10

26/08/11